



Av. Ernani Cotrin, 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC

@prefeituracapivaridebaixo.official

@prefeituradecapivaridebaixo

48 3623-4400



JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

I – INTRODUÇÃO

O presente parecer técnico tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e a justificativa da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de profissional com notória especialização para prestação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual, consistentes na elaboração de cálculos judiciais complexos, conforme demanda apresentada pela Procuradoria Geral do Município de Capivari de Baixo/SC.

A fundamentação baseia-se na documentação técnica que instrui o processo, notadamente o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR) e o Documento de Formalização de Demanda (DFD), elaborados em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Procuradoria Geral do Município tem enfrentado um volume crescente de demandas judiciais que exigem apuração precisa de valores, atualização monetária, aplicação de índices legais e elaboração de memoriais contábeis. Diante da ausência de profissional especializado no quadro permanente da Administração, verifica-se a necessidade de contratação externa para suprir lacunas técnicas de alta complexidade.

O serviço a ser contratado possui caráter singular, requerendo conhecimento técnico-contábil especializado, experiência prática na atuação junto a órgãos públicos e domínio de índices de correção e jurisprudência aplicável. A correta execução desses serviços é essencial para a instrução processual adequada e para evitar prejuízos financeiros à municipalidade.

III – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por profissionais

de notória especialização.

A análise técnica do processo demonstra que:

- O objeto possui natureza singular e técnica especializada, que exige atuação direta e não passível de julgamento por critérios exclusivamente objetivos;
- A contratação será fundamentada em notória especialização, mediante a comprovação de experiência prévia, atestados, pareceres técnicos e atuação junto a entes públicos;
- A inviabilidade de competição é caracterizada pela complexidade e pela exigência de soluções personalizadas, com padrão metodológico e continuidade técnica.

IV – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A estimativa de preço foi realizada com base em pesquisa de mercado junto a profissionais da área e nas tabelas de honorários do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e do CRC. O valor mensal de **R\$ 3.500,00** foi considerado razoável e compatível com a complexidade dos serviços, totalizando **R\$ 42.000,00** para o período de 12 meses.

O modelo de contratação por valor mensal, em vez de hora técnica, foi considerado mais econômico e eficiente, especialmente diante do volume contínuo de demandas da Procuradoria.

V – CONCLUSÃO

Diante da análise técnica dos documentos que instruem o presente processo, conclui-se que:

1. O objeto apresenta natureza técnica singular e complexa;
2. A contratação se fundamenta na notória especialização do profissional;
3. Há inviabilidade de competição, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
4. O valor estimado encontra-se dentro dos parâmetros de mercado e da razoabilidade econômica.



Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC

@prefeituracapivaridebaixo.official

@prefeituradecapivaridebaixo

48 3623-4400



Portanto, é tecnicamente viável e recomendável a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de profissional contador especializado para a prestação dos serviços descritos, devendo-se dar continuidade à instrução do processo com a minuta contratual e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

Capivari de Baixo, 10 de junho de 2025.

CAHINA JUSSARA MARTINS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO